



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA – 06 DE MAIO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO N° 75

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO N° 397/2025:** AUTORIZAR, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO DE VALENTE, ATÉ ÀS 17 HORAS, NO DIA 10 DE MAIO DE 2025, VÉSPERA DO DIA DAS MÃES.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 397,

de 05 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 91, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o segundo domingo do mês de maio de 2025, de 11 de maio, data em que será comemorado o Dia das Mães,

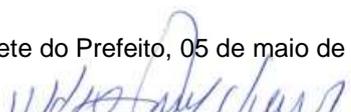
CONSIDERANDO que se trata de uma ocasião em que o fluxo de pessoas e de vendas no comércio local se intensifica,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, excepcionalmente, o funcionamento do comércio deste município de Valente, até às 17 horas, no dia 10 de maio de 2025, véspera do Dia das Mães.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

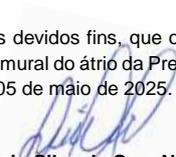

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data. Valente-Bahia, 05 de maio de 2025.


Alício Silva da Cruz Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito